



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2023

Processo Administrativo n.º 23100.024295/2023-81

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, por meio da Seção de Compras/DCC/CCLS/PROAD, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **05/12/2023**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado	Fardo c/8 rolos	739	R\$ 38,11	R\$ 28.163,29	Almoxarifado Central , localizado no Campus Bagé - Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650 - Bairro Malafaia - Bagé - RS - CEP: 96413-172	O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias , contados do envio da nota de empenho em remessa única.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência nas especificações entre o Aviso de Dispensa e o código do Catálogo de Compras do Governo Federal, o fornecedor deverá atender as constantes no Aviso de Dispensa.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade

promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos obrigatórios para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso, os quais poderão ser solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

Bagé, 30 de novembro de 2023.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 - Prova de regularidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).



Assinado eletronicamente por **DIENIFFER GEMELLI, ADMINISTRADOR**, em 30/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314863** e o código CRC **D074DF92**.

Termo de Referência 456/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
456/2023	154359-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	29/11/2023 23:30 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	90355/2023	23100.XXXXXXX/2023-XX

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material de higiene e limpeza, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se em dispensa de licitação em razão do baixo valor econômico.
- 1.2. O procedimento de dispensa de licitação eletrônica encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021.
- 1.3. Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

ITEM	PDM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10383	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 M Cor: Branca Largura: 10 CM Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado Quantidade Folhas: Dupla	297836	Fardo 8 Rolo	739	38,11	28.163,29

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 01/09/2023

DFD	III) Id do item no PCA:	IV) Classe/ Grupo:	V) Identificador da Futura Contratação:	Cód. Item:
DFD 606/2023	4417	8540	154359-90355 /2023	297836

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A logística reversa e o adequado descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguiram as legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir os riscos de maiores impactos ambientais.

Da exigência de catálogo com as especificações e certificações do item

4.2. Os interessados classificados provisoriamente **deverão apresentar catálogo com foto do item** com as especificações do objeto e as certificações cabíveis para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.1. **Salienta-se que não será aceito material fora das especificações contidas no Termo de Referência.**

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prescrições

4.4 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

-Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

-Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão.

-Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem.

-Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

-Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

4.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O bem deverá ser entregue no endereço abaixo:

- **Almoxarifado Central**, localizado no Campus Bagé - Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650 - Bairro Malafaia - Bagé - RS - CEP: 96413-172.

5.4. O horário de entrega deverá ser previamente combinado com o setor responsável pela solicitação pelo email: almoxarifado@unipampa.edu.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.1.1. Será considerado instrumento equivalente ao Contrato, a Nota de Empenho a ser emitida futuramente.

6.2. As obrigações deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.12. O pagamento será efetuado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá atender a de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme disciplinado no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Técnica

8.3. Não se aplica ao presente certame licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.163,29

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi baseado na mediana dos orçamentos coletados pelo painel de preços do governo federal.

9.2. Foi realizada consulta no painel de preços do governo federal e em sítios especializados que ofertam os materiais de consumo desta contratação, para comprovar que o preço é o praticado no mercado.

9.3. Baseando-se nessas consultas estimou-se que o valor de R\$ 28.163,29 será suficiente para a aquisição do material necessário para a universidade.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 2023ND001150

- I) Gestão/Unidade: 151121;
- II) Fonte de Recursos: 1444;
- III) Programa de Trabalho: 170518;
- IV) Elemento de Despesa: 339030.22;
- V) Plano Interno: U20RKG0130N;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA

Chefe da Divisão de Materiais



Assinou eletronicamente em 22/11/2023 às 22:43:06.

Estudo Técnico Preliminar 359/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23100.XXXXXXX/2023-XX

2. Descrição da necessidade

Aquisição de papel higiênico visando atender as necessidades de todos os campi e Reitoria da Universidade Federal do Pampa. Este material de consumo é necessário para a higiene pessoal dos discentes, servidores e visitantes em geral. A reposição dos estoques do objeto é fundamental, pois o bem é de uso cotidiano e sua falta pode causar prejuízos no andamento das atividades institucionais.

Este material foi licitado em novembro de 2023, conforme processo: 23100.019879/2023-35, no item 03 do Edital do Pregão Eletrônico 40/2023, tendo sido todos os fornecedores desclassificados por não oferecerem o item conforme o Termo de Referência.

Torna-se necessária a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, pois o item já encontra-se em estoque mínimo no almoxarifado central da universidade.

O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo (Decreto 10.818, 27 de setembro de 2021), é material de uso comum a todas as unidades da Universidade que visa garantir a manutenção das atividades administrativas e acadêmicas, pois a falta desse material pode causar prejuízos no andamento das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Materiais - CCFM - PROAD	Fabiana Aparecida Silva da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação será regida pelas regras do edital, na modalidade Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente.

O material deve estar em conformidade com o solicitado no Termo de Referência, sem preferência de marcas mas com as características iguais ou superiores ao que foi solicitado no edital.

O prazo de entrega do objeto deve ser de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou a combinar com o solicitante.

O bem deverá ser entregue no seguinte Endereço: **Almoxarifado Central**, localizado no Campus Bagé - Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650 - Bairro Malafaia - Bagé - RS - CEP: 96413-172.

.

5. Levantamento de Mercado

Por tratar de materiais comuns no mercado, existem fornecedores e fabricantes que atendem aos requisitos especificados no objeto, não havendo portanto restrições nesse sentido.

Após homologação da ata de registro de preços que originou o pregão 40/2023, o qual contemplava o item objeto deste estudo, foi realizada nova pesquisa de preço no *site* do comprasnet, tendo como base as contratações de outros órgãos e entidades públicas para o mesmo item, através do Painel de Preços do Governo Federal.

Foi realizada uma busca em sítios eletrônicos para verificar se os preços estavam dentro do valor de mercado, assim descartando valores que no Painel estavam muito abaixo, sendo inexequíveis, ou muito elevados, estando muito acima do preço o que geraria gastos desnecessários ao erário.

6. Descrição da solução como um todo

Buscou-se como melhor solução a centralização dos pedidos de consumo de uso comum, facilitando o controle e mantendo a padronização dos itens, onde seria feito a utilização do pregão do tipo Sistema de Registro de Preços em função da aquisição parcelada, e em decorrência da necessidade e planejamento da aquisição de materiais dentro do período de validade da ata de registro de preços e da possibilidade de recebimento de recursos orçamentários para tais aquisições, conforme previsto no decreto nº7.892/2013, porém como este item de papel higiênico deu fracassado a melhor solução devido a urgência e necessidade é a aquisição por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, buscando atender de imediato a necessidade da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi definida de acordo com a demanda de cada campus da universidade e Reitoria, assim como foi levado em consideração o histórico de consumo de 12 meses, realizado por meio de planilhas, visando manter um estoque mínimo para que seja possível atender as unidades até que se faça nova licitação.

Item	Código (Comprasnet)	Quant. Estimada	Unidade	Descrição Detalhada
1	297836	739	Fardo 8 rolo	Papel Higiênico , Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Cor: Branca, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado, Quantidade Folhas: Dupla

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.163,29

Para comprovar o preço praticado no mercado foi realizado consulta no painel de preços do governo federal e em sítios especializados que ofertam o material de consumo objeto deste estudo, conforme relatório de preços em anexo.

Baseando-se nessas consultas estimou-se que o valor de R\$ 28.163,29 será suficiente para a aquisição do material necessário para a manutenção das atividades da universidade até que se faça nova licitação.

Código (Comprasnet)	Quant. Estimada	Unidade	Descrição Detalhada	Valor Unitário	Valor Total (Quant. Estimada)
297836	739	Fardo 8 rolo	Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Cor: Branca, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado, Quantidade Folhas: Dupla	38,11	28.163,29

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não será parcelada, pois a aquisição será realizada por dispensa de licitação com aquisição imediata de todo o quantitativo solicitado.

Devido à necessidade e urgência da aquisição, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/21, será realizado a compra por meio de dispensa por valor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação correlata que gerou esse estudo foi o processo de pregão que restou fracassado: 23100.019879/2023-35, Edital do Pregão Eletrônico 40/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 01/09/2023

DFD	III) Id do item no PCA:	IV) Classe/ Grupo:	V) Identificador da Futura Contratação:	Cód. Item:
DFD 606/2023	4417	8540	154359-90355/2023	297836

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição deste material, espera-se:

- Atender as demandas emergenciais de utilização do item de higiene e limpeza, necessário ao atendimento das atividades acadêmicas e institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências prévias ao recebimento deste material, pois a estrutura necessária básica já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização do item pretendido não causa impactos ambientais diretos, porém, deverão ser atendidos os requisitos de economicidade, sustentabilidade e descarte para sua utilização de acordo com as normas vigentes e também controles internos da instituição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Divisão de Materiais através da análise de consumo dos campi da universidade e previsão orçamentária institucional, considera viável esta aquisição. A execução deste processo está dentro do planejamento e orçamento da instituição, visando o atendimento da real demanda dos servidores e usuários das unidades administrativas e acadêmicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA

Chefe da Divisão de Materiais



Assinou eletronicamente em 29/11/2023 às 23:16:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-715-2023_alteradoassinado.pdf (121.97 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-715-2023_alteradoassinado.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
715/2023	154359	Concluída	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA

Título: Papel Higiénico

Observações: 339030.22

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297836 - Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado	Fardo 8 Rolo	739
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 34,8000	R\$ 42,6825	R\$ 38,1100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,2498% Desvio Padrão: 9,9236 Maior Preço: R\$ 59,7100		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1740	Fardo 8 Rolo	R\$ 38,2200	26/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15848505000042023		26/10/2023		67		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de saneantes para suprir as necessidades e garantir a manutenção da limpeza e conservação das dependências das unidades do Campus Pinheiral/IFRJ e demais Campus do IFRJ	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158485		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA				londripaper			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1740	Fardo 8 Rolo	R\$ 38,0000	26/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15848505000042023		26/10/2023		30		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de saneantes para suprir as necessidades e garantir a manutenção da limpeza e conservação das dependências das unidades do Campus Pinheiral/IFRJ e demais Campus do IFRJ	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158485		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
47.043.481 AMANDA HELENA CASTILHO FONSECA				Maxipel			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	1000	Fardo 8 Rolo	R\$ 34,8000	23/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98865505001462023	23/08/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de materiais de limpeza e de copa e cozinha, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Processo SEI 0.013805/2023-18.
Esfera Municipal	UASG 988655	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Marca/modelo Elitchê Papéis		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC - Compras.gov.br	25	Fardo 8 Rolo	R\$ 59,7100	17/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92663006000072023	17/04/2023	20	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Material de Expediente e Higiene e Limpeza.
Esfera Federal	UASG 926630	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Marca/modelo Premium		
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	442	Fardo 8 Rolo	R\$ 36,9100	29/03/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16046305000032023		29/03/2023		50		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material de limpeza, higienização, jardinagem e descartáveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Logístico e das Organizações Militares desta Grande Unidade (GCALC)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160463		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA				ROMA PAPEIS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3974	Fardo 8 Rolo	R\$ 25,6500	29/03/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16046305000032023		29/03/2023		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material de limpeza, higienização, jardinagem e descartáveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Logístico e das Organizações Militares desta Grande Unidade (GCALC)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160463		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BRVO DISTRIBUIDORA LTDA				DUETTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Fardo 8 Rolo	R\$ 26,9900	09/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92763805000182022		09/01/2023		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,para atender as necessidades da STTP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927638		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
P E B MARTINS				EXCLUSIVE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Fardo 8 Rolo	R\$ 32,5000	09/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92763805000182022		09/01/2023		51		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,para atender as necessidades da STTP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927638		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI				Nobre			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12721	Fardo 8 Rolo	R\$ 25,9000	02/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92715205001152022		02/01/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos do tipo papel higiênico, toalha de papel e lençol descartável, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927152		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA				CONFORME ESPECIFICAÇ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	38166	Fardo 8 Rolo	R\$ 25,9000	02/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92715205001152022		02/01/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos do tipo papel higiênico, toalha de papel e lençol descartável, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927152		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA				CONFORME ESPECIFICAÇ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.							

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de consumo (Higiene e Limpeza) para o Almoxarifado Central, o qual atende todos os campi e Reitoria da UNIPAMPA.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a determinação do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN seges/me nº 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do Poder Executivo Federal.
- 2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na **MEDIANA** dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

V - CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com o praticado no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Fabiana Aparecida Silva da Silva, matrícula nº 2075122.

Bagé, 22 de novembro de 2023

Fabiana Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA
Data: 29/11/2023 23:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe da Divisão de Materiais

Relatório emitido em 29/11/2023 20:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
715/2023	154359	Concluída	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA

Título: Papel Higiénico

Observações: 339030.22

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297836 - Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado	Fardo 8 Rolo	739
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 34,8000	R\$ 42,6825	R\$ 38,1100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,2498% Desvio Padrão: 9,9236 Maior Preço: R\$ 59,7100		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1740	Fardo 8 Rolo	R\$ 38,2200	26/10/2023	Sim
---	---	---	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15848505000042023	26/10/2023	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de saneantes para suprir as necessidades e garantir a manutenção da limpeza e conservação das dependências das unidades do Campus Pinheiral/IFRJ e demais Campus do IFRJ
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158485	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	londripaper		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1740	Fardo 8 Rolo	R\$ 38,0000	26/10/2023	Sim
---	---	---	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15848505000042023	26/10/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de saneantes para suprir as necessidades e garantir a manutenção da limpeza e conservação das dependências das unidades do Campus Pinheiral/IFRJ e demais Campus do IFRJ
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158485	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
47.043.481 AMANDA HELENA CASTILHO FONSECA	Maxipel		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	1000	Fardo 8 Rolo	R\$ 34,8000	23/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98865505001462023		23/08/2023		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de materiais de limpeza e de copa e cozinha, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Processo SEI 0.013805/2023-18.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988655		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA				Elitchê Papéis			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC - Compras.gov.br	25	Fardo 8 Rolo	R\$ 59,7100	17/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92663006000072023		17/04/2023		20		Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Material de Expediente e Higiene eLimpeza.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926630		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA				Premium			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	442	Fardo 8 Rolo	R\$ 36,9100	29/03/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16046305000032023		29/03/2023		50		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material de limpeza, higienização, jardinagem e descartáveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Logístico e das Organizações Militares desta Grande Unidade (GCALC)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160463		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA				ROMA PAPEIS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3974	Fardo 8 Rolo	R\$ 25,6500	29/03/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16046305000032023		29/03/2023		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material de limpeza, higienização, jardinagem e descartáveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Logístico e das Organizações Militares desta Grande Unidade (GCALC)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160463		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BRVO DISTRIBUIDORA LTDA				DUETTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Fardo 8 Rolo	R\$ 26,9900	09/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92763805000182022		09/01/2023		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,para atender as necessidades da STTP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927638		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
P E B MARTINS				EXCLUSIVE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Fardo 8 Rolo	R\$ 32,5000	09/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92763805000182022		09/01/2023		51		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,para atender as necessidades da STTP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927638		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI				Nobre			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12721	Fardo 8 Rolo	R\$ 25,9000	02/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92715205001152022		02/01/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos do tipo papel higiênico, toalha de papel e lençol descartável, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927152		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA				CONFORME ESPECIFICAÇ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	38166	Fardo 8 Rolo	R\$ 25,9000	02/01/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92715205001152022		02/01/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos do tipo papel higiênico, toalha de papel e lençol descartável, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927152		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA				CONFORME ESPECIFICAÇ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.							

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de consumo (Higiene e Limpeza) para o Almoxarifado Central, o qual atende todos os campi e Reitoria da UNIPAMPA.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a determinação do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN seges/me nº 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do Poder Executivo Federal.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na **MEDIANA** dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

V - CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com o praticado no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Fabiana Aparecida Silva da Silva, matrícula nº 2075122.

Bagé, 22 de novembro de 2023

Fabiana Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA
Data: 29/11/2023 23:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe da Divisão de Materiais

Relatório emitido em 29/11/2023 20:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$